



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2017/EDIÇÃO Nº1408/GRADES RIOS, QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017/PÁGINA: - 1 -
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 177/2017

LEI Nº 1050/2017

SÚMULA. *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Programa BRASIL CARINHOSO

06.002.12.365.1202.2.197	33.90.30.00.00	126	Material de Consumo	21.000,00
TOTAL				21.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- OBRAS E URBANISMO

Programa BRASIL CARINHOSO

06.002.12.365.1202.2.197	33.90.39.00.00	126	Outros serviços de terceiros-PJ	16.000,00
06.002.12.365.1202.2.197	33.90.36.00.00	126	Outros serviços de terceiros-PF	2.500,00
TOTAL				18.500,00

II- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
126	Brasil Carinhoso	2.500,00
TOTAL		2.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de dezembro de 2017. (12/12/2017).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1050/2017, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2017, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Programa BRASIL CARINHOSO

06.002.12.365.1202.2.197	33.90.30.00.00	126	Material de Consumo	21.000,00
TOTAL				21.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

06- OBRAS E URBANISMO

Programa BRASIL CARINHOSO

06.002.12.365.1202.2.197	33.90.39.00.00	126	Outros serviços de terceiros-PJ	16.000,00
06.002.12.365.1202.2.197	33.90.36.00.00	126	Outros serviços de terceiros-PF	2.500,00
TOTAL				18.500,00

II- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
126	Brasil Carinhoso	2.500,00
TOTAL		2.500,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos doze dias do mês de dezembro de 2017.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

